

LEI N° 4.645
DE 17 DE JULHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 50/2025 – Autor: Prefeito Municipal)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 2.955, DE
26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI
O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS DE SANTOS - PPPS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de junho de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.645

Art. 1º Os incisos IV, V e VI do artigo 28 da Lei nº 2.955, de 26 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28º [...]

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Edificações;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento